



A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora **Helbe da Silva Rodrigues Nascimento**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **NAIARA SUILA CORREIA DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.598.909, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 879.541.764-87, titular do Cargo de Professora, Magistério, GRADE 3, FAIXA A, CLASSE III, 150 horas/aula, matrícula nº. 1350-1, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.





Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

